



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO  
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

**Site:santanadavargem.mg.leg.br**

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG - /EDIÇÃO  
040 DE 24 DE JUNHO DE 2025**

---

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO 040 DE 24  
DE JUNHO DE 2025**

## **Sumário**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.....	1
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.....	2
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JUNHO DÉ 2025.....	3

### **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Com base no do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 04, torna público que tem interesse na contratação de serviço de emissão de certidão de inteiro teor de imóvel sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem- MG, conforme Termo de Referência disponível no link <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/processo-024-contratacao-de-servico-de-emissao-de-certidao-de-inteiro-teor-de-imovel-sede-da-camara-municipal-de-santana-da-vargem-mg/> ou na sede da Câmara Municipal.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de junho de 2025 às 08:00 hs.  
A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, ou pelo e-mail: [compras@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.leg.br)

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.



---

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Com base no do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 04, torna público que tem interesse na contratação de serviço especializado em instalação e manutenção de aparelhos ares-condicionados, na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem, com o fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários, conforme Termo de Referência disponível no link <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/processo-008-instalacao-de-aparelhos-ares-condicionados> ou na sede da Câmara Municipal.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de junho de 2025 às 08:00 hs. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, ou pelo e-mail: [compras@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.leg.br)

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.



**PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

*“Determina a inclusão dos serviços de manutenção de aparelhos ar- condicionado no objeto de processo administrativo instaurado pela portaria nº. 016/2025”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**Considerando** que, após análise realizada no âmbito da Câmara Municipal, através do ETP, foi constatada a necessidade não apenas da instalação de novos aparelhos ar-condicionado, mas também da manutenção dos equipamentos existentes.

**Considerando** o princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pública tem o poder-dever de revisar seus próprios atos, independente de provocação do Poder Judiciário;

**Resolve:**

Art. 1º – Determinar a alteração do objeto de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 16, de 2025, para que passe a contemplar, além da instalação, os serviços de manutenção de aparelhos de ar- condicionado, com o fornecimento de materiais.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir/contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 24 de Junho de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA**  
**PRESIDENTE**